



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021 Nº 00003/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O Município de Caraúbas/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB.**

de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades do **Prefeitura Municipal de Caraúbas, mediante condições estabelecidas neste instrumento.**

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

- 1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- 2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 13/10/2021/2021 às 17h00.
- 3. CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO: PARA CADA PARTIDA DE FUTEBOL, SENDO UM TOTAL DE 24 JOGOS, COMPREENDENDO: EQUIPE COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PESSOAS, SENDO 01(UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES PARA O TEMPO DE JOGO 90 (NOVENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) TEMPOS DE 45 MINUTOS, COM 15 (QUINZE) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO. AS DESPESAS COM TRANSPORTE DE IDA E VOLTA PARA O LOCAL DOS JOGOS, BEM COMO, ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANDES É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	TRIO DE ÁRBITRO	24
2	03 (TRÊS PESSOAS - GANDULAS): PARA BUSCAR AS BOLAS QUANDO OS JOGADORES CHUTAREM PARA FORA DO CAMPO – PARA CADA PARTIDA DE FUTEBOL.	HOMEM	72
3	SEGURANÇA DESARMADA: 04 SEGURANÇAS DIURNO E NOTURNO (PARA CADA PARTIDA DE FUTEBOL), TREINADOS E CAPACITADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA FISCALIZAÇÃO NAS ENTRADAS E INTERIOR DO LOCAL DOS EVENTOS ESPORTIVOS E VIGILÂNCIA DE TODA ESTRUTURA. DESARMADA E UNIFORMIZADA, COMPOSTA POR HOMENS E MULHERES, ONDE NO MÍNIMO 50 % DOS MESMOS TENHA CURSO DE VIGILANTE. TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE	HOMEM	96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

	DA EQUIPE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		
--	---	--	--

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para os e-mails: licitacao@caraubas.pb.gov.br / cplcaraubaspb@gmail.com ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 13/10/2021 às 17hs00 no setor de licitações situado na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791- Centro- Caraúbas- PB

4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.

4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 5 deste instrumento.

4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB.

4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: cplcaraubaspb@gmail.com; licitacao@caraubas.pb.gov.br

6.2. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, contados da solicitação do Setor de Contratação do Município de Caraúbas/PB, setor de licitações e contratos, situado na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791- Centro- Caraúbas- PB.

6.3. Regularidade Jurídica:

6.3.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a

Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, Caraúbas –Paraíba

Telefones: (83) 3307-1175 / E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**

ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO

04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

0010000.01 Recursos Ordinários

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.813.0029.2046 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

0010000.01 Recursos Ordinários

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2021.

**Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, Caraubas –Paraíba
Telefones: (83) 3307-1175 / E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. E-mail: cplcaraubaspb@gmail.com;licitacao@caraubas.pb.gov.br - Telefone (83) 3307-1175.

10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Caraúbas/PB é o seguinte site: <http://www.caraubas.pb.gov.br/EDITAIS/>

10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Caraúbas/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Caraúbas/PB, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação N° 00003/2021**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, para o ano de 2021, conforme relação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO: PARA CADA PARTIDA DE FUTEBOL, SENDO UM TOTAL DE 24 JOGOS, COMPREENDENDO: EQUIPE COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PESSOAS, SENDO 01(UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES PARA O TEMPO DE JOGO 90 (NOVENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) TEMPOS DE 45 MINUTOS, COM 15 (QUINZE) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO. AS DESPESAS COM TRANSPORTE DE IDA E VOLTA PARA O LOCAL DOS JOGOS, BEM COMO, ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANDES É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	TRIO DE ÁRBITRO	24		
2	03 (TRÊS PESSOAS - GANDULAS): PARA BUSCAR AS BOLAS QUANDO OS JOGADORES CHUTAREM PARA FORA DO CAMPO – PARA CADA PARTIDA DE FUTEBOL.	HOMEM	72		
3	SEGURANÇA DESARMADA: 04 SEGURANÇAS DIURNO E NOTURNO (PARA CADA PARTIDA DE FUTEBOL) , TREINADOS E CAPACITADOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA	HOMEM	96		



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS**

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação Nº 00003/2021**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB.**

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.